



Mogí das Cruzes 126

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

- Lei - nº 596 -

(Dispõe sobre abertura de crédito especial)

FRANCISCO FERREIRA LOPES,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGÍ DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são -
conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUI NTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento Econômico-Financeiro,
um crédito especial, na importância de Cr. \$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros),
destinado a custear despesas iniciais da construção da estrada ligando Mogí das
Cruzes ao litoral.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em Cr. \$ 200.000,00 (duzen-
tos mil cruzeiros), a verba 3.20.1.-8.82.3- MATERIAL DE CONSUMO-(IX-Para início
das obras de ligação Mogí das Cruzes ao litoral).

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os re-
cursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogí das Cruzes, em 20 de Julho de 1954,
342º da Fundação da Cidade de Mogí das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Ferreira Lopes

- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e
publicada na Portaria Municipal, em 20 de Julho de 1954.

O Diretor

Argem Bataina

- ARGEM BATAINA -